E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 04/2019

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 1.225/2018 e pela Portaria nº 755/2018, que delega competências

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 8594/2018, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos, instituída pela portaria nº 45/2018, por 30 (trinta) dias, devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. Nº 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 10 de janeiro de 2019.

Darci Matias Gomes

CORREGEDOR